

EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária realizada no dia 17 de Outubro de 2022, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e

Deliberações: Câmara Municipal:

PROJETO DE ARQUITETURA: Presente o seguinte projeto de arquitetura em nome de **João Miguel Caramujo Ramos Endrenço**, processo n.º 21/2022, para construção de edifício de habitação no Loteamento Municipal, Quinta das Sesmarias, lote 1.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

Mais deliberou por unanimidade conceder um prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de certidões:

- **Certidão comprovativa** de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1327 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1290 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 85,00 m2. O requerente solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua do Vale da Bica, n.º 63 e 69, anteriormente designada por Vale das Amieiras.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Certidão comprovativa** de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3124 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1744 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 63,1104 m2. O requerente solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Travessa dos

Foros de Mora, anteriormente designada por Foros de Mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Certidão comprovativa** de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 605 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1400 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 61,915 m2. A requerente solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua Praça de Touros, n.º 21, anteriormente designada por Rua da Escola. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Concessão de cópia da licença de habitação** ou emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1395 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 628 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 57,50 m2 e localizado na Rua 1.º de dezembro, n.º 19 em Cabeção.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

PROJETOS DE ESPECIALIDADES: Presente os seguintes projetos de especialidades / Aditamento ao projeto de arquitetura, para reconstrução com ampliação de moradia, construção de piscina e de portão da entrada, no Monte do Sobral - Malarranha - Pavia, processo n.º 6/2020.

Deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projectos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licen-

ça de construção pelo prazo de 12 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.

- Foi ainda presente os seguintes projetos de especialidades, para construção de habitação no Monte da Faia, art. 10 secção CC - Pavia, processo n.º 9/2022.

Deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 18 meses, conforme requerido.

PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que tendo presente o relatório da vistoria efetuada ao imóvel sito no n.º 24 da Rua Elias Garcia, em Cabeção, e o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, propõe-se o deferimento da candidatura apresentada concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a candidatura apresentada, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa.

- Foi também presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que tendo presente o relatório da vistoria efetuada ao imóvel sito no n.º 9 da Rua da Escola, em Brotas, e o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, propõe-se o deferimento da candidatura, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a candidatura apresentada, concedendo-se os apoios especificados no requerimento, nos termos definidos pelo programa.

- Foi ainda presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que tendo presente o relatório da vistoria efetuada ao imóvel sito no n.º 5 da Rua da Fonte, em Pavia, propõe-se o indeferimento do pedido de apoio, apresentado ao abrigo do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido de apoio, apresentado ao abrigo do

Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, de harmonia com o relatório de vistoria.

- Foi ainda presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que tendo presente o relatório da vistoria efetuada ao imóvel sito no Monte do Meio - Charneca de Pavia, em Pavia, propõe-se o indeferimento do pedido de apoio, apresentado ao abrigo do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido de apoio, apresentado ao abrigo do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, de harmonia com o relatório de vistoria.

VISTORIAS POR INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado pelo proprietário dos imóveis sitos na Rua Joaquim Pereira Cachola (Antiga Calçada das Águias) nº 8 e 14 em Brotas, uma reclamação pelo facto de estar a ser prejudicado pelo estado em que se encontra o prédio devoluto sito nos nºs. 10 e 12 da mesma via, cujos proprietários não foi possível identificar assim como a respetiva inscrição na matriz.- Nos termos do art. 89 e seguintes do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação propõe-se a realização de uma vistoria para avaliação do estado do edifício e das medidas a tomar.

Não sendo conhecidos os proprietários, propõe-se que as notificações sejam efetuadas por edital a afixar no referido prédio.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, que ao prédio em causa, seja feita uma vistoria para análise da situação de insegurança e insalubridade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º e do artigo 90.º do Decreto -Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. Mais deliberou por unanimidade, não sendo conhecidos os proprietários, que as notificações sejam efetuadas por edital a afixar no referido prédio.

- Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado pelo proprietário reclamação devido ao facto do seu prédio sito na Rua do Município nº 31 e 33 em Mora, recentemente requalificado, estar a ser prejudicado por infiltrações a partir do prédio contíguo a Sul, com os nos. 29 e 31 o qual se encontra devoluto e em processo de gradual deterioração (art. 145).

Foi possível estabelecer vários contactos com os seus proprietários, informando-os dessa situação, tendo os mesmos informado que iriam colocar o prédio à venda numa imobiliária, depois de resolvidas as questões

burocráticas.

No entanto, considerando o tempo já decorrido e ainda a aproximação do inverno, venho propor nos termos do art. 89º e seguintes do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação que seja efetuada uma vistoria ao prédio, para avaliação do estado de degradação e notificação aos proprietários das obras a realizar para sanar os problemas identificados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, que ao prédio em causa, seja feita uma vistoria para análise da situação de insegurança e insalubridade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º e do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

GRUPO RECREATIVO E RANCHO FOLCLÓRICO DE CABEÇÃO - PROPOSTA APOIO FINANCEIRO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 350€, trezentos e cinquenta euros, ao Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção, destinado a apoiar as despesas com a realização do Baile do Bacalhau, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA - PROPOSTA DE SUBSÍDIO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor de 975€, novecentos e setenta e cinco euros, ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora, destinado a apoiar a aquisição de 65 polos utilizados no Torneio de Malha e no Concurso de Pesca Concelhio, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

NÚCLEO DE MORA DA LIGA DOS COMBATENTES - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor de 600,00€ destinado a apoiar o Plano de Atividades do Núcleo de Mora da Liga dos Combatentes para 2022/2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo

Município de Mora, em vigor.

NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DE CONTRATAR "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA "CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO (CACI)"": A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a informação apresentada, o seguinte:
a) A aprovação da não adjudicação do procedimento Concurso Público CPN-01-2022 para a empreitada "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)"" , a sua extinção por revogação da decisão de contratar, por não haver qualquer proposta, nas disposições conjugadas na alínea a), nº 1 do artigo 79º e artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos.

ANULAÇÃO DE VALOR EM DÍVIDA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE N.º 56 DA ZONA INDUSTRIAL DE MORA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de harmonia com a presente informação, que as faturas emitidas e não pagas do arrendamento o lote n.º 56 da Zona Industrial de Mora, discriminadas na Declaração de recebimentos em atraso anexa à presente proposta, e que perfazem o valor de 3.891,26€ (três mil, oitocentos e noventa e um euros e vinte e seis cêntimo, sejam anuladas.

LEITURAS ELEVADAS AQUANDO DA MUDANÇA DE CONTADOR E CESSAÇÃO DE CONTRATO: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, informando e propondo o seguinte:

Considerando:

- A necessidade de substituir de forma faseada os contadores de água existentes;
 - Que se tem verificado, aquando da substituição dos referidos contadores ou quando é solicitado a cessação de contrato de fornecimento, que as leituras dos m3 de água consumidos são bastante elevado;
- Propõe-se, para deliberação em reunião de Câmara que sempre que se verificar consumos elevados aquando da substituição dos contadores de água ou aquando a cessação do contrato de fornecimento, deverá ser feita a média dos consumos dos últimos 5 anos e será esse valor que deverá ser cobrado ao consumidor.
- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 votos contra dos Senhores Vereadores Eleitos pela CDU, Marco Calhau e Luís Branco, que sempre que se verificar consumos elevados aquando da substituição dos contadores de água ou aquando da cessação do contrato de fornecimento, deverá ser feita

a média dos consumos dos últimos 5 anos e será esse valor que deverá ser cobrado ao consumidor.

CALENDÁRIO DE ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE MORA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, do Calendário de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias no Município de Mora para o ano 2023.

ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO - ARRENDAMENTO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO REGIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Adenda ao Protocolo de Acordo estabelecido entre a Casa do Povo de Mora e o Centro Regional da Segurança Social de Évora, onde passam a figurar como partes:

- O Município de Mora, pessoa coletiva 501129103, como primeiro outorgante;
- O Instituto da Segurança Social I.P. (ISSS, I.P.), pessoa coletiva n.º 505305500, como segundo outorgante.

DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, enviando para conhecimento os despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara. A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PROTOCOLO COM O FAUNA, NÚCLEO DE ESPÉCIES EXÓTICAS, SILVESTRES DA AEFMV - ULISBOA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e o FAUNA, Núcleo de Espécies Exóticas, Silvestres e Selvagens da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, no âmbito do desenvolvimento regional do Fluvial de Mora.

REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - LOTE N.º 56 ZONA INDUSTRIAL DE MORA E PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO: Presente informação do Senhor Vereador Hugo Carreiras, informando e propondo o seguinte:
Considerando que:

- a. Entre o Município de Mora e o município foi celebrado contrato de arrendamento do lote n.º 56 da Zona Industrial de Mora no passado dia 2/03/2015.
- b. O referido prédio, nos termos da cláusula primeira do contrato supramencionado destinava-se ao exercí-

cio de armazenamento de gás.

c. Tal contrato foi revogado e celebrado um outro, entre as mesmas partes outorgantes e relativamente ao referido lote, com a alteração do fim a que se destinava o prédio, o qual passou a ser o exercício de parqueamento de veículos.

d. O contrato atualmente vigente cessaria apenas em 2040.

e. É intenção de ambas as partes outorgantes pôr termo ao contrato por mútuo acordo.

f. O arrendatário realizou um conjunto de obras no prédio que perfazem, segundo parecer técnico do Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Eng. António Mourão, €20.000 (vinte mil euros).

g. O arrendatário tem direito ao pagamento de uma indemnização pelas obras realizadas no prédio.

h. Existe dotação orçamental para o efeito.

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere:

1. Revogar o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Mora e o município, celebrado a 1/08/2017.

2. Pagar ao arrendatário supra referido, a título de indemnização pelas obras realizadas no prédio, 20.000 (vinte mil euros).

Anexa-se à presente informação: parecer técnico, parecer jurídico, comprovativo de dotação orçamental. A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 votos contra, (votos de vencido), dos Senhores Vereadores Eleitos pela CDU, Marco Calhau e Luís Branco, o seguinte:

1. Revogar o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Mora e o município, celebrado a 1/08/2017.

2. Pagar ao arrendatário supra referido, a título de indemnização pelas obras realizadas no prédio, 20.000 (vinte mil euros).

SUSPENSÃO DE MANDATO DO ELEITO ANTÓNIO JOAQUIM TAVARES FERREIRA: Presente informação da Senhora Presidente da Câmara informado que considerando o pedido de suspensão apresentado pelo eleito, Vereador António Joaquim Tavares Ferreira, datado de 06/10/2022, o qual deu entrada nos serviços municipais no passado dia 07/10/2022, que se junta em anexo à presente informação, e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes.

Considerando que o disposto no artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que se cita:

"Artigo 77.º

Suspensão do mandato

deste projeto, agradeceu aos amigos e Vereadores Marco Calhau e Luís Branco por trabalharem juntos e democraticamente, aos trabalhadores e população em geral, pois por parte dele irá fazer o seu melhor, mostrando-se disponível para o contactarem.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 25 de Outubro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Mora



Paula Cristina Calado Chuço